



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 22

Em 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**VANDERLEI DAL BELLO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

### **Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê a criação do cargo em comissão de Supervisor dos procedimentos de Saúde. O cargo era ocupado no período de 2007 a 2016 e foi extinto. Percebe-se a necessidade de um profissional dessa natureza para dar suporte ao secretário de saúde em razão da complexidade da pasta. Para não gerar aumento de despesas e primar pelo equilíbrio financeiro, está sendo extinto o cargo de Supervisor de Comunicação.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 122/2009, de 02 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I – Organização e estruturação funcional hierárquica dos órgãos de direção, chefia e assessoramento, da Lei Complementar nº 122/2009, de 02 de fevereiro de 2009, passando a vigorar com a redação do Anexos Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica renomeado o parágrafo único e acrescido o parágrafo segundo no Art. 11 da Lei Complementar nº 122/2009, conforme redação: e renomeado o parágrafo único

.....  
*Parágrafo Primeiro. À Diretoria de Ação Social*  
.....

.....  
*Parágrafo Segundo. As funções de Supervisor de Saúde será exercida por um titular nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e terá como atribuições:*  
*a) executar os diferentes programas do plano municipal de saúde;*  
*b) realizar acompanhamento e avaliação dos programas desenvolvidos pela secretaria de saúde;*  
*c) auxiliar no gerenciamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;*  
*d) planejar, organizar e executar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde e do que preconiza a lei;*  
*e) dirigir, orientar e supervisionar as atividades das unidades sanitárias e de programas especiais de nível ambulatorial;*  
*f) coordenar e fiscalizar as atividades das unidades de saúde;*



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

*g) planejar, organizar, executar e controlar as atividades financeiras e administrativas da secretaria;*

*h) acompanhar e conferir os gastos com a saúde, especialmente no sentido de viabilizar as compras necessária para o desenvolvimentos dos programa de saúde pública;*

*i) incumbir-se de outras atribuições delegadas pelo (a) secretario (a) de saúde, referentemente as atividades administrativas da saúde pública e dentro das competências do Município;*

*j) agendar consultas e exames para tratamento médico no Município e fora de domicílio;*

*h) providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes, com articulação com o de agendamento e transporte em saúde pública;*

*i) exercer outras atividades relacionadas ao e que lhe forem atribuídas pelo gerente em saúde.*

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 02 de maio de 2022.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## ANEXO ÚNICO

### ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL HIERÁRQUICA DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	ÓRGÃOS SUBORDINADOS	IDENTIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS CARGOS
<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	Diretoria de Gabinete	Chefe de Gabinete
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		Secretário Municipal de Administração e Finanças
	Diretoria de Planejamento, Projetos e Legislação	Chefe Administrativo
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		Secretário Municipal de Educação
	Diretoria de Esporte	Diretor de Esporte Supervisor da CME Supervisor das Categorias de Base
	Diretoria de Cultura e Turismo	Diretor de Cultura e Turismo
	Diretoria de Núcleo de Educação	Diretor de Núcleo de Educação
	Diretoria de Educação Infantil	Diretor de Educação Infantil
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		Secretário Municipal de Saúde e Ação
	Diretoria de Ação Social	Diretor de Ação Social
	Supervisão de Procedimentos de Saúde	Supervisor de Procedimentos de Saúde
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE</b>		Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Transporte
	Diretoria de Urbanismo	Diretor de Urbanismo
	Diretoria de Infra-Estrutura e Transporte	Diretor de Infra-Estrutura e Transporte
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente Supervisão de Projetos Ambientais Coordenador do Horto Florestal

